L E I Nº 1022/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Artigo 1º - Ficam denominadas pela ordem numérica segundo a relação abixo, as arterias públicas localizadas, respectivamente, nos loteamentos Malaquias Cardoso eDona Lica,neste Município :

- Rua ABÍLIO CESAR PEDROSA NETO a RUA PROJETADA Nº01
- Rua MARCELO RAMOS DA SILVA a RUA PROJETADA Nº 07
- Rua JOSÉ VALDEÍ NEVES a Rua PROJETADA Nº 08
- Rua MANOEL CORDEIRO DE ARRUDA a Rua Projetada Nº 09
- Rua FLRIANO MESTRE DA SILVA a Rua PROJETADA Nº 10
- Rua SEVERINO SANTANA DA SILVA a Rua PROJETADA Nº 13
- Rua ANA BEATRIZ DAS NEVESA Rua PROJETADA Nº 14
- Rua EUNICE MARTINS MESTRE a Rua PROJETADA Nº 15
- Rua DAVID FERREIRA DE ARAUJO a Rua PROJETADA Nº07 (Dª LICA)
- Rua JOSÉ LUCIO DA SILVA(ZÉ CAPOTE) a Rua PROJETADA Nº8 (DªLICA)
- Rua MARIA EULÁLIA BARBOSA LIRA a Rua PROJETADA Nº 09 (Dª LICA)
- Rua ANA EULINA ROCHA a Rua PROJETADA Nº 10 (Dª LICA)

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas referente às denominações de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 18 de Maio de 1994

JOSÉ AUGUSTO MAIA
Prefeito em Exercício